



EDITAL PSFN/MARÍLIA-SP Nº 1/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR

A PROCURADORA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA/SP divulga a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo seletivo destinado a selecionar acadêmicos do Curso de Direito para estágio em suas dependências.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 vagas para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) semestre em Instituições de Ensino Superior no curso de Direito oficialmente autorizada ou reconhecida.
- 1.2. O horário das atividades de estágio deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h.
- 1.3. A PSFN/Marília definirá a jornada de atividade de cada estagiário, nos períodos matutinos e vespertinos, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.
- 1.4. Caso não possa atender a jornada de estágio no período estabelecido pela PSFN/Marília, o candidato será dispensado, caso em que o candidato subsequente classificado será convocado para manifestar interesse em assumir a vaga na jornada previamente estabelecida.
- 1.5. Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de declaração da instituição de ensino.
- 1.6. O estagiário fará jus a bolsa de estágio mensal, auxílio-transporte e contará, ainda, com seguro de acidentes pessoais a seu favor, com valores fixados pelo Ministério da Fazenda.



- a) O valor da bolsa de estágio, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, é de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), por carga horária de 20 horas semanais, distribuídas em 4 (horas) horas diárias, a depender da necessidade da Administração. O estudante pode, ainda, mediante critérios internos, definidos por ato do Procurador-Seccional da Fazenda Nacional Seccional de Marília, ser aproveitado no Programa de Estágio instituído por meio de convênio firmado entre a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Caixa Econômica Federal, com valor da bolsa de estágio fixado em R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais), por carga horária de 30 horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, pagos com recursos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) O valor do auxílio-transporte é de R\$ 10,00 (dez reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio;
- c) Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte;
- d) Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas ausências.

1.7. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Administração e no interesse do estudante, reservado o direito de rescisão, a qualquer tempo, por ambas as partes, salvo estágio da pessoa com deficiência, que pode ser prorrogado nos termos do art. 11, da Portaria PGFN nº 2614/2021.

1.8. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição; análise curricular e entrevista dos candidatos, podendo ser aplicada avaliação escrita ou oral dissertativa.



2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.

2.2. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos, e será efetuado no período de 10/02/2025 a 17/02/2025, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).

2.3. O Formulário de Inscrição deverá ser corretamente preenchido, instruído com a documentação a que se refere o item 2.4 e enviado ao e-mail: apoio.sp.marilia.psfn@pgfn.gov.br.

2.4. O Formulário de Inscrição deve estar acompanhado de cópias dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

- a) Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- b) Curriculum atualizado.

2.5. O candidato receberá a confirmação de recepção do requerimento de inscrição por e-mail, até o quinto dia útil subsequente ao envio da mensagem eletrônica. Caso isso não venha a ocorrer no prazo aqui estipulado, o candidato (a) deverá entrar em contato com o Setor de Apoio Administrativo da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Marília/SP, por meio do telefone: (14) 2105-5550.

2.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.

2.7. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e a digitalização adequada e legível dos documentos, e seu envio por meio do endereço eletrônico mencionado no item 2.3.

2.8. Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de Inscrição, e/ou deixar de juntar documentos exigidos, ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de enviá-la corretamente ao endereço eletrônico fornecido.



2.9. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso de Direito, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses.

3 – DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição; análise curricular e entrevista dos candidatos.

3.2. A entrevista tem por objetivo analisar adequação do candidato aos trabalhos realizados na Procuradoria e será feita pelo Procurador Seccional da unidade.

3.2. O resultado final será publicado na página da internet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN, no seguinte endereço: <http://www.pgfn.gov.br/programa-de-estagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados>.

4 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

4.2. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 1 (um) semestre e, nos termos do artigo 11, da Lei 11.788, de 25/09/2008, não ultrapassará 2 (dois) anos.

4.3. Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação, o candidato será convocado para entrevista por telefone e/ou e-mail, que deverão ser fornecidos no momento da inscrição. O candidato deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração no endereço eletrônico apoio.sp.marilia.psfn@pgfn.gov.br.

4.4. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será eliminado.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de São Paulo
Procuradoria Seccional de Sorocaba-SP

4.5. Para ser admitido no estágio, o estudante, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer na sede da PSFN/Marília/SP, situada no endereço Avenida Sampaio Vidal nº 789 – 6º andar, Centro, em Marília/SP, munido dos documentos que serão informados por meio eletrônico no momento da sua convocação.

4.6. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

4.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo Procurador Seccional da PSFN/Marília, devendo a consulta ou questionamento ser enviado ao endereço eletrônico apoio.sp.marilia.psfn@pgfn.gov.br.

Marília/S.P., 05 de fevereiro de 2025.

Luciano José de Brito
Procurador Seccional da Fazenda Nacional
em Marília/SP



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO DIREITO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição para realização de estágio, conforme Edital PSFN/MARÍLIA nº 01/2025, de 05 de fevereiro de 2025.

ALUNO(A): _____

MATRÍCULA:_____

TELEFONES: (_____) _____

E-MAIL: _____

Declaro, sob pena de configuração de crime de falsidade ideológica, que estou cursando disciplinas que correspondem, predominantemente, ao _____() período do Curso de Direito da Instituição _____.

_____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do aluno(a)